OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 13.000.836/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, às 15:00 horas, de forma não presencial pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.,** inscrita no CNPJ sob o n 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, Administradora do **OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.000.836/0001-38 ("Administradora" e "Fundo")

2. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, às 15h00, de forma não presencial, por meio de videoconferência realizada via Microsoft Teams, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, na qualidade de Administradora do Fundo.

3. CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico a todos os cotistas do Fundo em 15 de setembro de 2023.

4. MESA: Presidente: Sra. Bianca Giometti Portasio Bomfim; **Secretária:** Sra. Larissa Paiva

5. PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 29,74% (vinte e nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) das cotas do Fundo, conforme Lista de Presença integrante da ata original e mantida nos arquivos da Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. Ratificar a liquidação do Fundo, conforme deliberações realizadas em 22 de fevereiro de 2021 e em 17 de dezembro de 2021;

II. Aprovar o seguinte Plano de Liquidação, o qual prevalecerá sobre todo e qualquer procedimento que esteja em conflito ou contradição com os procedimentos objeto do plano:

a) Conversão do AFAC Retratável em Mútuo e dação em pagamento aos prestadores de serviço. Autorizar, nos termos dos artigos 586 e seguintes do Código Civil, a conversão em mútuo do saldo referente ao AFAC Retratável e, em virtude do saldo devedor do Fundo para com a Administradora e a Gestora, a cessão, nos termos dos artigos 356 e seguintes do Código Civil, do instrumento de mútuo para a Administradora e a Gestora por meio de dação em pagamento para dar quitação da totalidade dos débitos dos encargos do Fundo, referentes às remunerações das respectivas prestadoras de serviço;

b) Dação em pagamento aos prestadores de serviço com ações da Companhia. Autorizar a dação em pagamento com ações da Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), referente ao valor remanescente em aberto das despesas do Fundo para com a Administradora e a Gestora, qual seja, o montante de R$ 913.127,31 (novecentos e

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

treze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), após considerados os valores pagos por meio da conversão em mútuo do AFAC Retratável deliberado no item "a" acima, no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais);

c) Notificação da Companhia. Notificar a Companhia para o cumprimento do aumento de capital e subscrição das ações pelo Fundo, conforme determinado nos AFACs Irretratáveis;

d) Entrega dos ativos aos cotistas. Considerando a subscrição das ações a que se refere o item "c" e a dação em pagamento a que se refere o item "b" acima, entregar aos cotistas, na proporção de suas cotas, a totalidade dos ativos que compõem a carteira do Fundo, os quais passam a ser representados pelas ações da Companhia;

e) Autorizar a Administradora e a Gestora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

7. MANIFESTAÇÕES DOS COTISTAS:

No decorrer da Assembleia, um dos representantes dos cotistas manifestou-se alegando insuficiência de informações e documentos para a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, solicitando, inicialmente, o cancelamento da Assembleia em razão da necessidade de disponibilização de documentação complementar, especialmente aquela relacionada à Companhia investida pelo Fundo.

No prosseguimento dos trabalhos, o mesmo representante reformulou o pedido, passando a requerer a suspensão da Assembleia em vez de o cancelamento, de modo a possibilitar a disponibilização e a análise das informações e dos documentos necessários à deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

A proposta de suspensão e consequente prorrogação da Assembleia foi submetida à votação dos cotistas presentes, tendo sido reprovada pela maioria, representada por 73,84% dos cotistas, contra 26,16% que votaram pela aprovação da suspensão.

Em razão da reprovação da referida proposta, as matérias originalmente previstas no Edital de Convocação foram deliberadas conforme abaixo.

8. DELIBERAÇÕES: Após as discussões e manifestações apresentadas durante a Assembleia, foram submetidas à votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas pela maioria daqueles presentes, conforme quórum previsto no artigo 18.7 do Regulamento do Fundo, da seguinte forma:

I. A ratificação da liquidação do Fundo, conforme deliberações realizadas em 22 de fevereiro de 2021 e em 17 de dezembro de 2021;

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

II. A aprovação do Plano de Liquidação, o qual prevalecerá sobre todo e qualquer procedimento que esteja em conflito ou contradição com os procedimentos objeto do plano, compreendendo:

a) Conversão do AFAC Retratável em Mútuo e dação em pagamento aos prestadores de serviço. Autorizar, nos termos dos artigos 586 e seguintes do Código Civil, a conversão em mútuo do saldo referente ao AFAC Retratável e, em virtude do saldo devedor do Fundo para com a Administradora e a Gestora, a cessão, nos termos dos artigos 356 e seguintes do Código Civil, do instrumento de mútuo para a Administradora e a Gestora por meio de dação em pagamento para dar quitação da totalidade dos débitos dos encargos do Fundo, referentes às remunerações das respectivas prestadoras de serviço;

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

b) Dação em pagamento aos prestadores de serviço com ações da Companhia. Autorizar a dação em pagamento com ações da Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), referente ao valor remanescente em aberto das despesas do Fundo para com a Administradora e a Gestora, qual seja, o montante de R$ 913.127,31 (novecentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), após considerados os valores pagos por meio da conversão em mútuo do AFAC Retratável deliberado no item "a" acima, no valor de R$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais);

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

c) Notificação da Companhia. Notificar a Companhia para o cumprimento do aumento de capital e subscrição das ações pelo Fundo, conforme determinado nos AFACs Irretratáveis;

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

d) Entrega dos ativos aos cotistas. Considerando a subscrição das ações a que se refere o item "c" e a dação em pagamento a que se refere o item "b" acima, entregar aos cotistas, na proporção de suas cotas, a totalidade dos ativos que compõem a carteira do Fundo, os quais passam a ser representados pelas ações da Companhia;

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

e) Autorizar a Administradora e a Gestora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Resultado da votação: Aprovação de 73,8372% e reprovação de 26,1628% dos cotistas presentes.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, sendo encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

São Paulo, 02 de outubro de 2023

_____	_____
Bianca Giometti Portasio Bomfim	**Larissa Paiva**
Presidente	Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br